CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 531/61

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, SETOR DE LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura de doação, em que figure como doador o Município e como donatária a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Setor Municipal, dos terrenos compreendidos pelos lotes números 21,22,23,24, 25 e 35, ditos nesta cidade entre as Avenidas Pedro I e Pedro II, e ruas Bias Fortes e São José, para complementação da área destinada à construção da séde do Ginásio Napoleão Reis, filiado à C.N.E.G.

ART. 2º - Na escritura se estabelecerá que a donatária fará construir, dentro do prazo de cinco anos, sob pena de ficar sem efeito a doação, estabelecendo-se ainda que o bem doado não poderá ser objeto de alienação, nem ser gravado de hipoteca ou penhora, revertendo ao Município com seus acessórios, caso desapareça, dissolva ou altere suas finalidades a donatária:

ART. 3º - Revogadas as disposições em contráio, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal